



02º SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 001/2024/PE-SRP
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.06.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.017.679/0001-71, sediada na Rua Galdino Orlando de Araújo, 387, Alto do Cristo, Sobral/CE - CEP: 62.020-415, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Miguel Frota Viñas, inscrita no CPF sob o nº 324.073.433-87, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024/PE-SRP cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 35.091,25 (trinta e cinco mil e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 805.203,67 (oitocentos e cinco mil duzentos e três reais e sessenta e sete centavos)** para **R\$ 840.294,92 (oitocentos e quarenta mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da **Secretaria de Saúde**, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei,

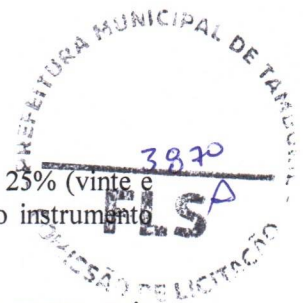


[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA



cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 11 de Novembro de 2025.

Cicera Erica N. Santana

**CICERA ERICA NASCIMENTO
SANTANA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

**ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA
MATERIAL MEDICO E
H:42017679000171**

Assinado de forma digital por
ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA MATERIAL
MEDICO E H:42017679000171
Dados: 2025.11.11 16:23:37
-03'00'

**ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 42.017.679/0001-71

Miguel Frota Viñas

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME: *Antonio Laryssa Pereira Marais*
CPF Nº: *088.146.013-30*

2.

NOME: *Maria Amélia Silva Araújo*
CPF Nº: *013.502.333-58*





ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.06.001

5 - LOTE V								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD DO CONTRATO	UND.	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
355	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOS A AMP 5ML	TAKEDA	750	AMPOLA	25%	187	R\$ 7,75	R\$ 1.449,25
374	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML (CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100ML)	FRESENIUS KABI	21600	AMPOLA	25%	5400	R\$ 6,23	R\$ 33.642,00
VALOR GLOBAL: R\$ 35.091,25								

ALFA
HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA
MATERIAL
MÉDICO E
H:420176790001
71

Assinado de forma digital por ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E H:42017679000171 Dados: 2025.11.11 16:23:50 -03'00'

